



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXIII

Nº 4332

Publicação Diária

Sexta-feira, 23 de abril de 2021

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

MUNICÍPIO DE LONDRINA
A:757714
77000170

Assinado de
forma digital por
MUNICÍPIO DE LONDRINA:7577
1477000170
Dados:
2021.04.23
19:07:55 -03'00'

DECRETO Nº 435 DE 15 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 997 - Incentivo Aprimora CREAS - SEJUF / FEAS - SMAS, conforme a seguir especificadas:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor RS
1000.00.0.0.00.00.00.00.00	997	Receitas Correntes	1.000,00
1300.00.0.0.00.00.00.00.00		Receita Patrimonial	1.000,00
1321.00.1.1.01.01.03.16.00		Rendimentos - Incentivo Aprimora CREAS - SEJUF / FEAS - SMAS	1.000,00
2000.00.0.0.00.00.00.00.00		Receitas de Capital	200.000,00
2400.00.0.0.00.00.00.00.00		Transferências de Capital	200.000,00
2428.99.1.1.01.00.00.00.00		Incentivo Aprimora CREAS - SEJUF / FEAS - SMAS	200.000,00
TOTAL			201.000,00

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 997 - Incentivo Aprimora CREAS - SEJUF / FEAS - SMAS, na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.5.064	4.4.90.52	997	201.000,00
TOTAL			201.000,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de 201.000,00 (duzentos e um mil reais), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) oriundos do Estado por intermédio do Secretaria da Justiça, Família e Trabalho e R\$ 1.000,00 (um mil reais) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	1186	997	Abril	0,00	201.000,00	201.000,00
Total				0,00	201.000,00	201.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 438 DE 15 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 998 - Incentivo Aprimora CRAS - SEJUF / FEAS - SMAS, conforme a seguir especificadas:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor R\$
1000.00.0.0.00.00.00.00.00	998	Receitas Correntes	1.000,00
1300.00.0.0.00.00.00.00.00		Receita Patrimonial	1.000,00
1321.00.1.1.01.01.03.17.00		Rendimentos - Incentivo Aprimora CRAS - SEJUF / FEAS - SMAS	1.000,00
2000.00.0.0.00.00.00.00.00		Receitas de Capital	550.000,00
2400.00.0.0.00.00.00.00.00		Transferências de Capital	550.000,00
2428.99.1.1.02.00.00.00.00		Incentivo Aprimora CRAS - SEJUF / FEAS - SMAS	550.000,00
TOTAL			551.000,00

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 998 - Incentivo Aprimora CRAS - SEJUF / FEAS - SMAS, na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 551.000,00 (quinhentos e cinquenta e um mil reais) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.5.063	4.4.90.52	998	551.000,00
TOTAL			551.000,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de 551.000,00 (quinhentos e cinquenta e um mil reais), sendo R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) oriundos do Estado por intermédio do Secretaria da Justiça, Família e Trabalho e R\$ 1.000,00 (um mil reais) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 551.000,00 (quinhentos e cinquenta e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	1187	998	Abril	0,00	551.000,00	551.000,00
Total				0,00	551.000,00	551.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 441 DE 16 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Extraordinário; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e conforme Decreto nº 201, de 19 de fevereiro de 2021 e Decreto Legislativo nº 3, de 23 de março de 2021,,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Programa: 0012 - Promoção e Articulação para a Consolidação dos Direitos da Pessoa Idosa

Exercício de 2021

Acresce a ação / meta

Ação	Descrição da Ação	Atividade	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Inicial			Meta Alterada		
					Recursos - R\$		Total	Recursos - R\$		Total
					Vinculados	Livres		Vinculados	Livres	
143	Manutenção das Despesas de Custeio - Secretaria do Idoso	2.067	Global	100%	0,00	2.826.000,00	2.826.000,00	0,00	3.030.000,00	3.030.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto no artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Cria e inclui, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Natureza da Despesa 3.1.90.04 - Contratação por Prazo Determinado, com a Fonte de Recursos 008 - Recursos CML - Lei 13.031/2020, no Programa de Trabalho 27010.14.241.0012.2.067 - Manutenção das Despesas de Custeio - Secretaria do Idoso.